



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”  
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA ao

## PROJETO DE LEI N° 18/03

O Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que dispõe sobre o nº de crianças atendidas pelo Convênio entre a Prefeitura e o Lar Espírita Ivan Santos Albuquerque, nos termos da Lei 1175 de 19 de dezembro de 1995 e dá outras providências.

Diante do exposto no Parecer nº 074/2003 da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, o presente Projeto não deverá prosseguir, portanto, esta Comissão opina pela **REJEIÇÃO** do mesmo.

Este é o nosso parecer, s.m.j.

Votorantim, 27 de outubro de 2.004.

  
LUIZ GONZAGA LOPES

Relator

A Comissão de **JUSTIÇA** em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, o qual é **CONTRÁRIO** à matéria em questão.

### MEMBROS

JOÃO SOARES DE QUEIROZ

PEDRO NUNES FILHO

JERSON PEDROSO

ORLANDO HERRERA DIAS



# Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"  
ESTADO DE SÃO PAULO

## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO ao PROJETO DE LEI Nº 18/03

O Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que dispõe sobre o nº de crianças atendidas pelo Convênio entre a Prefeitura e o Lar Espírita Ivan Santos Albuquerque, nos termos da Lei nº 175 de 19 de dezembro de 1995 e dá outras providências.

Diante do exposto no Parecer nº 074/2003 da Procuradoria Jurídica, desta Casa de Leis, e da Comissão de Justiça, esta Comissão opina pela **REJEIÇÃO** do presente Projeto de Lei.

Este é o nosso parecer.

Votorantim, 27 de outubro de 2004



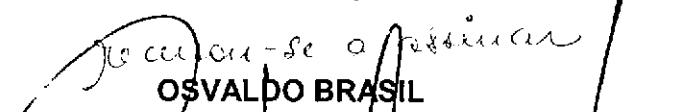
JERSON PEDROSO  
Relator

A Comissão de **FINANÇAS E ORÇAMENTO** em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, o qual é **CONTRÁRIO** à matéria em questão.

### MEMBROS



MARCELO DE SOUZA



OSVALDO BRASIL



PAULO SÉRGIO LOPES DE OLIVEIRA



PRIMO ALVINO VIEIRA



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”  
ESTADO DE SÃO PAULO

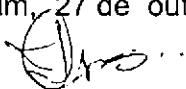
## PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E MEIO AMBIENTE ao PROJETO DE LEI Nº 18/03

O Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais apresenta o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre o nº de crianças atendidas pelo Convênio entre a Prefeitura e o Lar Espírita Ivan Santos Albuquerque, nos termos da Lei nº 175 de 19 de dezembro de 1995 e dá outras providências.

Diante do exposto no Parecer nº 074/2003, da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, e também dos Pareceres das Comissões de Justiça, e de Finanças e Orçamento, esta Comissão opina pela **REJEIÇÃO** do presente Projeto de Lei.

Este é o nosso parecer.

Votorantim, 27 de outubro de 2004

  
ORLANDO HERRERA DIAS  
Relator

A Comissão de **POLÍTICA URBANA E MEIO AMBIENTE**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, o qual é **CONTRÁRIO** à matéria em questão.

### MEMBROS

JAIRO DE SOUZA

MARCELO DE SOUZA

PAULO SÉRGIO LOPES DE OLIVEIRA

PRIMO ALVINO VIEIRA